



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONVÊNIO Nº 001/2015”

“TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 12/02/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA, OBJETIVANDO O REPASSE DE SUBVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.518.397/0001-83, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Anézio Kemp, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Lupércio, à Rua Bechara Abib, n.º 102, Centro, portador do RG n.º 3.921.629-9 e CPF/MF n.º 487.611.338-68, doravante denominada simplesmente “PREFEITURA”, e, do outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.061.264/0001-59, com endereço à Rua Raul Torres, n.º 70, no município de Marília/SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. Marcos Antônio Carchedi, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.922.920 e CPF/MF 698.262.778-00 sob o n.º , doravante denominada “ENTIDADE”, celebram o presente instrumento, mediante Ata de Constituição da atual Diretoria, que passam a integrar o presente instrumento, doravante acordo, consoante a Lei Municipal, n.º 043, de 13 de dezembro de 2007, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima (final) do Convênio 01/2015, prorrogando-se o termo para o exercício 2018, ou seja, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem o valor total estimado em R\$ 94.920,00 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais), sendo R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais) mensais, para o ano de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Lupércio, 04 de Janeiro de 2018.

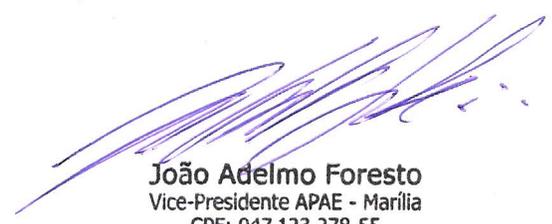
Pela PREFEITURA:



ANÉZIO KEMP
PREFEITO MUNICIPAL

Pela ENTIDADE:

MARCOS ANTONIO CARCHEDI
PRESIDENTE APAE

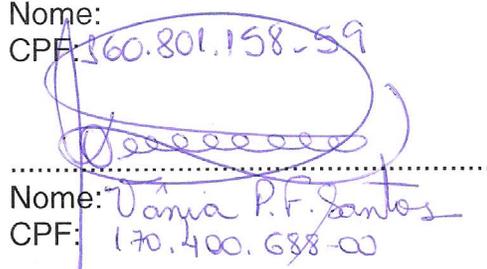

João Adelmo Foresto
Vice-Presidente APAE - Marília
CPF: 047.123.278-55
RG: 10.463.061

TESTEMUNHAS:


.....

Nome:

CPF: 160.801.158-59


.....
Nome:

CPF: 170.400.688-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PLANO ORÇAMENTÁRIO – “APAE-MARÍLIA” / 2018

ÁREA DE ATENDIMENTO	CUSTO MENSAL
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 7.910,00
TOTAL	R\$ 94.920,00



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015, item 167, de 04/11/2015. Registro no CNAS 000.00.227.444/1972-00.

CMAS 017, de 06/03/1996. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970.

Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. CMDCA 03/96.

RELATÓRIO PLANO DE TRABALHO

Título

PLANO DE TRABALHO 2018 – APAE DE MARÍLIA – EDUCAÇÃO – Ano: 2018

Coordenador(es)

RENATA ALVES DE MARCHI SANDALO - Diretora Pedagógica

Responsável(eis) Técnico(s)

RENATA ALVES DE MARCHI SANDALO - Diretora Pedagógica

Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual que necessitam de apoio permanente/pervasivo.

Faixa etária do Atendimento no Centro de Habilitação Infantil: de 0 a 6 anos.

Faixa etária do Atendimento na Educação: de 3 a 30 anos.

Sexo: ambos os sexos.

Caracterização socioeconômica: constituída por uma população que se destaca em sua maioria por situação de vulnerabilidade e risco social, com baixo poder aquisitivo.

Área de abrangência: alunos oriundos dos municípios de Marília, Vera Cruz e Lupércio, tanto da zona urbana, quanto da zona rural.

Local da Execução

APAE de Marília

Justificativa da Proposição

A APAE de Marília existe há 49 anos e é fruto de um dos maiores movimentos sociais de prestação de serviço e de defesa de direitos, que visa proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social das pessoas com deficiência. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela intersectorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como uma pessoa que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

O grupo de profissionais responsáveis pelas ações da escola é composto por funcionários cedidos pela Prefeitura de Marília, por meio de convênios e também contratados pela instituição que são: pedagogos, assistentes sociais, enfermeiras, fisioterapeutas, fonoaudiólogas, neurologista, nutricionista, professores de educação física, professor de música, professor de artes, professor de capoeira, terapeutas ocupacionais, técnicas de enfermagem, monitores sociais e profissionais do setor administrativo que dão suporte para que todo trabalho seja realizado com total organização.

Atendendo os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 e a missão da entidade mantenedora, a Escola de Educação Especial da APAE de Marília atende pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla com a finalidade de promover a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, prestando atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, investindo assim no desenvolvimento global respeitando a diversidade de ritmos de aprendizagem e visando um conjunto de ações que favoreçam um olhar sobre as habilidades e competências, oferecendo à pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial. A Escola de Educação Especial da APAE de Marília teve sua autorização de funcionamento e reconhecimento em 20/11/1981 de acordo com a Deliberação do Conselho Estadual de Educação – CEE n.º 13-73, Portaria de 20/11/1981.

Com relação ao público da nossa escola destacamos que são alunos com alto grau de comprometimento intelectual que necessitam de ensino especializado para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades básicas necessárias à vida e conseqüentemente à inclusão social. Como principais características observamos: dependência para a maioria das atividades cotidianas, como alimentação, higiene, mobilidade, o vestir e o despir, comportamento interpessoal patológico, auto agressividade, distúrbios de sexualidade,



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015, item 167, de 04/11/2015. Registro no CNAS 000.00.227.444/1972-00.

CMAS 017, de 06/03/1996. Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970.

Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. CMDCA 03/96.

inflexibilidade de comportamento, dificuldades em lidar com a mudança, déficits nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal, causando prejuízos graves de funcionamento e limitação em dar início em interações sociais e participação em atividades domésticas, recreativas, acadêmicas e profissionais, sendo que em alguns casos apresentam crises convulsivas sem controle e comorbidades. Em razão dos alunos apresentarem necessidade de apoio constante de alta intensidade nas diversas áreas do desenvolvimento e nos diversos espaços requerem plano de ensino individualizado, contextualizado e necessariamente integrado com as áreas de assistência e saúde, planejados e executados pela família e por uma equipe multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar.

Diante dessas necessidades a APAE de Marília mantém a Escola de Educação Especial com ensino especializado no sentido de minimizar as deficiências pré-existentes e favorecer a aquisição de habilidades comuns inerentes ao seu bem-estar físico e emocional. Na APAE são oferecidos atendimentos médico, terapêutico, educacional, assistencial e profissionalizante, por meio de seus serviços:

- * Centro de Habilitação Infantil (CHI): que atende, na área da saúde, crianças de 0 a 6 anos de idade e Centro de Acompanhamento em Saúde e Assessoria Interdisciplinar, que atende os alunos no contra turno escolar;
- * Centro Sócio Educacional: que atende crianças, jovens e adultos de 3 a 30 anos de idade, abrangendo as áreas de Educação Infantil (3 a 5 anos) e o Ensino Fundamental (6 a 14 anos), Programa Pedagógico Específico (15 a 30 anos) e Educação Especial para o Trabalho (15 a 30 anos);
- * Centro Sócio Ocupacional: atendimentos na Assistência Social para usuários acima de 30 anos.

A APAE de Marília tem como finalidade prevenir deficiências, promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e sua inclusão social, contribuindo de forma efetiva para o segmento da pessoa com deficiência.

As salas de aula são equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos atendidos nesse ambiente. Quanto ao aspecto pedagógico as salas são adequadas às especificidades dos alunos com deficiência intelectual e/ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual.

Objetivo Geral

Oferecer educação de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltipla oferecendo todo tipo de assistência social, cultural, terapêutica e educacional, desenvolvendo atividades em busca da realização dos direitos básicos das pessoas com deficiência, com vistas no desenvolvimento global, preparação para a vida produtiva, promoção da autonomia e independência, realização pessoal e inclusão social, a fim de proporcionar maior qualidade de vida.

Objetivo Específico

- * Assegurar um conjunto de esforços, recursos e serviços educacionais, organizados para garantir a efetivação da proposta de ensino baseada no Currículo Funcional Natural;
- * Promover ações de prevenção às deficiências por meio de iniciativa própria ou em parceria com órgãos públicos;
- * Oferecer programas educacionais e terapêuticos adequados, respeitando as necessidades e possibilidades de cada um, visando maior participação e realização pessoal;
- * Viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades específicas dos alunos;
- * Estimular de acordo com os interesses e potencialidades de cada aluno, autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;
- * Oferecer ensino com adaptações curriculares significativas;
- * Oferecer à pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, proporcionando sua inclusão no meio social e trabalho;
- * Capacitação constante da equipe interdisciplinar visando ampliar conhecimentos;
- * Proporcionar apoio e orientação familiar e comunitária, de modo a gerar ambiente adequado aos alunos;
- * Continuar realizando atendimentos de qualidade aos alunos e suas famílias, contando com o apoio da equipe multidisciplinar;
- * Envolver a família em todas as ações educativas, intensificando a aproximação com a escola;
- * Continuar considerando a individualidade de cada aluno como prioridade na elaboração do plano de ensino;
- * Sistematizar a realização das atividades nas áreas de vida diária, promovendo maior independência dos alunos com a família;
- * Ampliar a realização de atividades extraclasse em todas as instâncias, espaços e políticas públicas com o objetivo de defender os direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo a dignidade das pessoas com deficiência; * Diversificar as atividades realizadas nas áreas de ocupação e lazer e autocuidado, favorecendo a autonomia dos participantes, principalmente quanto à expressão de seus desejos;
- * Estudar sobre as possibilidades de inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, iniciando por ações que promovam a aprendizagem de habilidades básicas para o trabalho, no cotidiano escolar;



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015, item 167, de 04/11/2015. Registro no CNAS 000.00.227.444/1972-00.

CMAS 017, de 06/03/1996. Utilidade Pública Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970.

Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. CMDCA 03/96.

- * Promover constantemente capacitação e formação continuada da equipe pedagógica e de apoio terapêutico, através de cursos, palestras, videoconferências e encontros motivacionais;
- * Continuar possibilitando ao aluno a aquisição de habilidades básicas e de gestão para sua independência pessoal e profissional, buscando permanência e sucesso no mercado de trabalho;
- * Manter e aperfeiçoar as parcerias com o SENAC, através do Programa de Educação para o Trabalho PET – Trampolim e com a UNIVEM, através do Projeto de Inclusão Digital;
- * Assessorar os professores, auxiliares de sala e cuidadores quanto à aprendizagem dos alunos, a partir de uma visão global do indivíduo, considerando suas necessidades na área educacional, de saúde e assistencial;
- * Desenvolver autonomia e maturidade que permitam a compreensão das exigências do mundo do trabalho;
- * Fortalecer a qualificação profissional e as parcerias, visando à inclusão com sucesso das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
- * Manter e aperfeiçoar os acompanhamentos psicológicos para os alunos e visitas às empresas empregadoras/parceiros durante o primeiro ano de inclusão no trabalho;
- * Participar de eventos esportivos que visem a socialização e o desenvolvimento de hábitos saudáveis;
- * Intensificar as atividades de integração e socialização entre os nossos alunos e estudantes do Sistema Regular de Ensino;
- * Mobilizar a mídia local para a Semana da Pessoa com Deficiência e para os eventos e atividades realizadas durante o ano;
- * Viabilizar a participação em eventos de caráter cultural e artístico, passeios e visitas nos espaços comunitários, de lazer e recreação.

Metodologia

A Escola de Educação Especial da APAE de Marília destina-se ao atendimento educacional de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, que podem ter associadas outras deficiências ou transtorno global do desenvolvimento que necessitam de apoio pervasivo.

A proposta de ensino é baseada no Currículo Funcional Natural, tendo como ponto de partida a construção de uma escola que vise a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, oferecendo oportunidades para os alunos aprenderem naturalmente habilidades que são importantes para torná-los independentes, competentes, produtivos e felizes em diversas áreas importantes do desenvolvimento.

O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira nos períodos matutino, das 7h30 às 11h30 e vespertino, das 13h00 às 17h00, atendendo cerca de 206 alunos, comportando assim 28 turmas.

O planejamento do trabalho pedagógico em nossa escola é a partir de um plano anual que contempla todos os conteúdos de cada área, partindo assim, para o bimestral e, deste, para o diário, observando os seguintes princípios: conteúdos previstos em um determinado período, as diferentes formas de interação do aluno com o conhecimento e o domínio de conteúdo por parte do professor.

Os currículos e programas serão organizados numa abordagem visando a construção do conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, assim como os temas transversais que compreendem Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual.

O Centro Sócio Educacional da APAE de Marília é dividido em três etapas que tem como proposta uma educação emancipadora, estabelecendo o diálogo e a integração com outras instituições, sistemas e redes de ensino minimizando as barreiras impostas pela deficiência e suas limitações:

- Educação Infantil – para alunos de 3 a 5 anos;
- Ensino Fundamental – para alunos de 6 a 14 anos;
- Programa Pedagógico Específico – para alunos de 15 a 30 anos;
- Educação para o Trabalho (preparação e inclusão ao Mercado de Trabalho) – Alunos de 15 a 30 anos.

Com relação aos critérios para a elegibilidade para os serviços os alunos são encaminhados para a rede regular de ensino através da Secretaria da Educação de Marília e pela Diretoria de Ensino de Marília, com processo contendo avaliação pedagógica e atestado de CID que comprove a necessidade de apoio pervasivo/permanente e ratificado pela Diretoria de Ensino de Marília.

O Projeto Pedagógico da APAE contempla uma proposta de ensino que privilegia as habilidades e capacidades dos educandos, necessárias para sua independência pessoal e inclusão social.

A APAE de Marília conta com um quadro de profissionais cedidos pela Prefeitura Municipal de Marília com habilitação na área da Educação Especial e capacitação em Currículo Funcional Natural com a Dr.^a Maryse Suplino do Centro Ann Sullivan do Rio de Janeiro, atendendo assim as exigências e orientações feitas pela Federação das APAEs do Estado de São Paulo. Vale ressaltar que o quadro de recursos humanos abaixo descrito possui uma vasta experiência considerando que a grande maioria já está cedida para a entidade há mais de 10 anos.



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015, item 167, de 04/11/2015. Registro no CNAS 000.00.227.444/1972-00.

CMAS 017, de 06/03/1996. Utilidade Pública Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970.

Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. CMDCA 03/96.

Descrição dos Indicadores das Etapas e Fases

Etapas e fases:

Quantitativos:

- * Atendimento educacional especializado para aproximadamente 203 alunos.
- * Desenvolvimento e execução de projetos e atividades práticas que colaborem com o desenvolvimento de 100% dos alunos atendidos para garantir aprendizagens úteis, funcionais e significativas.
- * Oferecer capacitação, orientação e estudo dirigido a 100% dos profissionais a fim de favorecer maior participação e aprendizagem dos alunos.
- * Proporcionar ações de fortalecimento dos vínculos procurando atingir 80% das famílias através de: reunião de pais, confraternizações, participações em eventos comemorativos, palestras e atendimentos individuais e/ou grupais.
- * Contribuir para a convivência comunitária de 80% dos alunos com deficiência nos diversos lugares públicos ou privados.
- * Número de alunos matriculados no Programa de Educação Especial para o Trabalho: aproximadamente 71 alunos.
- * Número de vagas que serão oferecidas através do Projeto de Inclusão Digital UNIVEM-APAE: formação de cerca de 20 alunos por ano.

Qualitativos

- * Melhora no desenvolvimento psicológico, acadêmico, social e funcional.
- * Sensibilizar, incentivar e conscientizar os profissionais a buscarem estratégias/ações condizentes as reais necessidades dos alunos.
- * Desenvolver atividades educacionais em parceria com as famílias proporcionando a integração entre a família e a escola.
- * Utilização de ambientes naturais, públicos e privados, proporcionando a participação em atividades comunitárias como: lazer, esporte, apresentações e desfiles.
- * Desenvolvimento das habilidades específicas condizentes com o plano de trabalho e as habilidades elencadas para o desenvolvimento da autonomia e futura inserção no mercado de trabalho.
- * Desenvolvimento de habilidades gerais e atividades laborais para o trabalho, grupo sócio educativo, visitas técnicas e análise de função.
- * Inclusão das pessoas com deficiência em todas as instâncias, espaços e políticas públicas objetivando a defesa dos direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo a dignidade das pessoas.

Monitoramento e Avaliação

A execução e avaliação dos serviços serão acompanhadas pela coordenação através de reuniões semanais com a equipe, relatórios, fichas de avaliação, evoluções em prontuários e registros referentes à evolução dos atendidos.

METAS					
Especificação				Data Inicial	Data Final
1. Atendimento Educacional Especializado a crianças, jovens e adultos na faixa etária de 3 a 30 anos nas áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.				01/01/2018	31/12/2018
ETAPAS					
Especificação	Unidade Medida	Qtde.	Valor/Ind. Qualidade	Início	Final
Educação Infantil	Crianças de 3 a 5 anos e 11 meses	0		01/02/2018	14/12/2018
Ensino Fundamental	Crianças de 6 a 14 anos e 11 meses	48		01/02/2018	14/12/2018
Ensino Fundamental - Educação Especial para o Trabalho	Jovens e adultos de 15 a 30 anos de idade	71		01/02/2018	14/12/2018

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015, item 167, de 04/11/2015. Registro no CNAS 000.00.227.444/1972-00.

CMAS 017, de 06/03/1996. Utilidade Pública Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970.

Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. CMDCA 03/96.

Ensino Fundamental - Programas Pedagógicos Específicos	Jovens e adultos de 15 a 30 anos de idade	84		01/02/2018	14/12/2018
--	---	----	--	------------	------------

RECURSOS FÍSICOS

Item	Especificação	Quantidade
1	Banheiros femininos	3
2	Banheiros masculinos	3

RECURSOS FÍSICOS

Item	Especificação	Quantidade
3	Biblioteca	1
4	Brinquedoteca	1
5	Coordenação Pedagógica	2
6	Cozinha	1
7	Cozinha experimental	1
8	Parque Adaptado	1
9	Pátio externo	1
10	Refeitório	1
11	Sala de Artesanato	1
12	Sala de Atividade de Vida Diária com banheiro	1
13	Sala de Dança e Expressão Corporal	1
14	Sala de Direção	1
15	Sala de Troca	1
16	Sala de Vídeo	1
17	Sala para Coordenação de Eventos	1
18	Sala para Pintura	1
19	Salas de aula	19

RECURSOS MATERIAIS

Item	Especificação	Quantidade
1	Aparelho de som	1

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015, item 167, de 04/11/2015. Registro no CNAS 000.00.227.444/1972-00.

CMAS 017, de 06/03/1996. Utilidade Pública Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970.

Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. CMDCA 03/96.

2	Armários para Professor e Coordenador	41
3	Arquivo morto	1
4	Cadeiras	100
5	Cadeiras de rodas	20
6	Caixa de som	1
7	Cama elástica	1
8	Coleções de literatura infantil	917
9	Computador	4
10	Conjunto de carteira/cadeira	37
11	Documentos oficiais - livros	24
12	Enciclopédias/Atlas	177
13	Fantoches	20
14	Histórias em quadrinhos	41
15	Impressora	4
16	Jogos pedagógicos	20
17	Liquidificador	2

RECURSOS MATERIAIS

Item	Especificação	Quantidade
18	Livros acadêmicos	76
19	Livros brinquedos	50
20	Livros de Literatura	152
21	Livros Pop-up	24
22	Livros religiosos	15
23	Livros variados	37
24	Máquinas de costura	2
25	Materiais de apoio	42



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS portaria nº 105/2015, item 167, de 04/11/2015. Registro no CNAS 000.00.227.444/1972-00.

CMAS 017, de 06/03/1996. Utilidade Pública Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970.

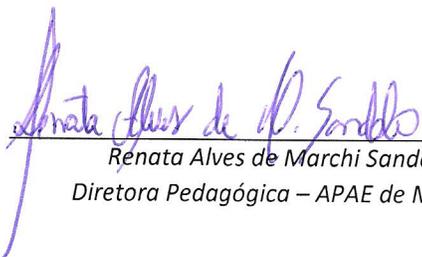
Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981. CMDCA 03/96.

26	Mesas adaptadas	4
27	Mesas de Professor	19
28	Mesas quadradas	31
29	Mesas retangulares	4
30	Micro system	2
31	Microfone	2
32	Piscina de bolinhas	1
33	Prateleira	5
34	Suporte para fantoche	1
35	Telefone	4
36	Ventiladores de teto	16

Relação de alunos para 2018

01. Ana Laura Penna Tavares	D.N.: 01/05/2009
02. Ana Cláudia Rosa Marttos	D.N.: 04/03/2011
03. Ana Livia Rosa Marttos	D.N.: 04/03/2011
04. Andreia Alexsandra Machado de Souza	D.N.: 03/05/1976
05. Douglas Jesus de Oliveira	D.N.: 10/06/1990
06. Elliton Henrique de Souza Santos	D.N.: 21/07/2004
07. Talia Alves Silva Hermenegildo	D.N.: 16/09/1999

Marília, 08 de novembro de 2017


Renata Alves de Marchi Sandalo
Diretora Pedagógica – APAE de Marília


Marcos Antônio Carchedi
Presidente – APAE de Marília